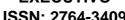


Descrição

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017 **EXECUTIVO**







GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - NÚMERO 943 :: QUINTA, 01 DE JUNHO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 4

SUMÁRIO

GABINETE	
DODELDIA NO 051 DE 01 DE HINNIO DE 2022	
PORTARIA Nº 071, DE 01 DE JUNHO DE 2023.	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
PORTARIA Nº 104/2023/DIÁRIAS	

GABINETE

PORTARIA Nº 071, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e administrativas e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear para integrar o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA do Município Governador Edison Lobão, criado pela Lei Nº 028/2018, para o biênio de 14/04/2023 a 14/04/2025.

REPRESENTANTES DO PODER GOVERNAMENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO **SOCIAL:**

Página

TITULAR: FLARAIANE FRANCISCA OLIVEIRA BARROS -CPF: XXX. 533.503-XX;

SUPLENTE: LUZIA BRANDÃO SANTOS - CPF: XXX.214.773-XX;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

TITULAR: REGINALDO DOS SANTOS SILVA - CPF: XXX.277.253-XX;

SUPLENTE: SIRLEIDE MARINHO DOS SANTOS - CPF: XXX.453.143-XX;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: LUCIANA DA SILVA BARROS -XXX.084.503-XX;

SUPLENTE: ELISSANDRA VAZ FERNANDES - CPF: XXX.376.013-XX;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

TITULAR: ALINE DE MOURA NUNES – CPF: XXX.385.983-XX;

SUPLENTE: CARMEM LUCIA DAS SILVAS ALENCAR – CPF: XXX.414.263-XX;

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE PESSOAS COM SÍDROMES, CONDUTAS TÍPICAS E OU DEFIFÍÊNCIA MÚLTIPLAS:

TITULAR: JANIA MELO DE SOUSA - CPF: XXX.305.003-XX;

SUPLENTE: ANTONIA AMELIA PEREIRA DE MOURA-CPF: XXX.907.193-XX:

REPRESENTANTE DE ENTIDADES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA, VIRTUAL, DEFICIÊNCIA AUDITIVA, DEFICIÊNCIA INTELECTUAIS:

TITULAR: AGNALDO DOS SANTOS MORAIS – CPF: XXX.675.223-XX;

SUPLENTE: MARIA LOURENÇA BRITO DOS REIS – CPF: XXX. 148.983-XX

REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

TITULAR: ELAINE CRISTINA DE LIMA SILVA FREITAS - CPF: XXX.091.143-XX;

SUPLENTE: SIMONE NASCIMENTO LIRIO NERES – CPF: XXX.381.363-XX.

REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÕES OU MOVIMENTO SOCIAIS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

TITULAR: SUELENE MELO DE SOUSA - CPF: XXX.435.263-XX;

SUPLENTE: GRAZIELE DINIZ DE MENEZES – CPF: XXX.556.093-XX.

- **Art. 2º.** O serviço prestado pelo membro ora nomeado, será considerando de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.
- **Art.** 3°. O mandato do membro ora nomeado nesta Portaria, será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.
- **Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 202° DA INDEPENDÊNCIA E 135° DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 104/2023/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesas da Coordenadora de Projetos Especiais: Rosaria Carvalho dos Santos

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario



- Art. 1° Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) (composição do valor: 02 diárias de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem da servidora ROSARIA CARVALHO DOS SANTOS, Coordenadora de Projetos Especiais vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, portadora do CPF nº ***.202.843-**, conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.
- § 1°. A concessão de diária se justifica tendo em vista que a beneficiária tem compromisso na capital do estado, São Luís/MA, com a finalidade participar do evento Saúde Itinerante e reunião na Secretaria de Saúde nos dias 02 e 03 de junho de 2023.
- $\S~2^\circ$. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Saúde para conta pessoal da servidora por meio de transferência eletrônica.
- **Art. 2**° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JUNHO DE 2023, 202° DA INDEPENDÊNCIA E 135° DA REPÚBLICA.

MATHEUS SOARES CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Port. 023/2023

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario





ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000

Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br Telefone: (99)98521-4266

MATHEUS SOARES CARVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

PREFEITO

Carimbo de Tempo: 02/06/2023 09:34:41

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario

